

# Diário Oficial



RIO GRANDE DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. DR. GARIBALDI ALVES FILHO, GOVERNADOR

ANO 66 • NATAL, 22 DE MAIO DE 1999 • SÁBADO • NÚMERO: 9.509

## SUMÁRIO

Poder Executivo.....	01
Ministério Público/RN.....	03
Poder Legislativo.....	05
Poder Judiciário/Encarte.....	--
Prefeituras.....	05
Publicações Particulares.....	08

## A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL – 129

### DECRETO EXECUTIVO DO PREFEITO DO INTERIOR

Foi no Diário Oficial nº 1.549 (Ano LXXVI), de quarta-feira, 17 de abril de 1968, que saiu publicado o Decreto Executivo nº 20, de 29 de dezembro de 1967, pelo qual o então Prefeito Municipal de Monte Alegre, João Galvão da Silva, servindo-se do que preceituam os parágrafos 1º e 2º do Art. 2º, da Resolução nº 47/67, do Tribunal de Contas da União, mandou que fossem incorporados ao Patrimônio da Prefeitura Municipal os bens móveis e imóveis, e outros materiais seguintes: 1 cofre marca IMEC número 7673, tamanho 70, comprado em Araújo Freire; 3 mesinhas para as escolas municipais, confeccionadas por Francisco Quintino Batista; 3 quadros negros para as escolas municipais, comprados a Walter Pereira S. A; 15 ternos de cuias de zinco, confeccionados por Albanir Evangelista Dantas; 1 sala de aula no lugar denominado Pagãos, destinada à Escola São João Batista; 1 prédio escolar construído no lugar denominado Timbaúba; terrenos e casas para utilidade pública da cidade; 2.600 metros de paralelepípedos empregados na pavimentação da cidade, nas ruas João de Paiva e Joaquim Ubarana. Estes decretos executivos, autorizando a incorporação de bens aos patrimônios das prefeituras municipais do interior do Estado, foram bastante assinados pelos prefeitos ao final da década sessenta (60), geralmente aproveitando os recursos provenientes do Fundo de Participação dos Municípios.

O município de Monte Alegre, cujo prefeito em 1968 estava incorporando bens ao patrimônio municipal, foi criado a 25 de novembro de 1953, pelo governador Sylvio Piza Pedrosa, que o desmembrou de São José de Mipibu. A instalação do novo município foi a 1º de janeiro de 1954. Escrevendo sobre Monte Alegre em seu livro "Nomes da Terra", Câmara Cascudo registra: "Povoação à margem direita do Rio Trairi em terrenos pertencentes à fazenda QUIRAMBU, já mencionada na primeira metade do Séc. XVIII, (1737), como propriedade de João Francisco Ribeiro. Em meados do Séc. XIX, Antônio Miranda possuía venda de comércio e um torcedor de cana-de-açúcar, movido a bois, uma almanjarra, para produção de rapadura e aguardente. Espalhava, descuidadamente, os resíduos da moagem nos arredores, e daí o apelido popular de BAGAÇO dado à povoação, epíteto desagradável aos moradores. Já nos finais do Séc. XIX divulgara-se a denominação de MONTE ALEGRE. Era o **caminho de Macaíba**, principalmente para o porto de Guarapes, centro comercial de exportação até 1872. Igreja iniciada em 1905. Vivendas confortáveis. Escola. Passadio farto, boa safra de cereais. Distrito de MONTE-ALEGRE em 1938. De 1943 a 1948, denominou-se QUIRAMBU, voltando, naquele último ano, a ser MONTE-ALEGRE, cinco anos depois consagrado pelo título de município. Há municípios com o mesmo nome em Goiás, Minas Gerais, Sergipe, Pará, Piauí e São Paulo." Aqui no Rio Grande do Norte, o primeiro nome do município Mon te das-Gameleiras foi Monte-Alegre. O primeiro nome – Quirambu – vem do indígena quiri - imbu, que significa "cipó aquoso". Monte Alegre é um dos municípios norriograndenses que já teve uma mulher como prefeita.

## PODER EXECUTIVO

**Lei nº. 7.603 de 21 de maio de 1999.**  
Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a COOPERATIVA REGIONAL DE PRODUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS ASSENTADOS DO MATO GRANDE – COORAMG, com sede e foro jurídico na cidade de João Câmara, neste Estado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 21 de maio de 1999, 111º da República.  
GARIBALDI ALVES FILHO  
Carlos Eduardo Nunes Alves

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o disposto nos artigos 10 e 11, da Lei Complementar nº 141, de 09 de fevereiro de 1996 e, ainda, o contido no Decreto Legislativo nº 129, de 06 de maio de 1999,

R E S O L V E nomear o Bacharel em Direito ANÍSIO MARINHO NETO para exercer o cargo de Procurador-Geral de Justiça, para um mandato de 02 (dois) anos, compreendendo o período de 18 de junho de 1999 a 18 de junho de 2001.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 21 de maio de 1999, 111º da República.

GARIBALDI ALVES FILHO

Carlos Eduardo Nunes Alves

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria da Ação Social

**Portaria nº 367 /99-SEAS**

**Natal/RN, 14 de Maio de 1999.**

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL – SEAS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista as disposições contidas no artigo 41, Parágrafo 2º, alínea "a" da Lei nº 7.027, de 08 de julho de 1997, combinado com o artigo 19, parágrafo único, do

ANEXOS À PORTARIA Nº 367 /99-SEAS  
A N E X O I

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ANEXO	FONTE	NATUREZA	VALOR R\$
26.302.15.81.483.2797	Manutenção e Operacionalização de Creches Comunitárias e Assistência Infantil.	00	181	3411.30	25.530,00
<b>T O T A L</b>					<b>25.530,00</b>

A N E X O II

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ANEXO	FONTE	NATUREZA	VALOR R\$
26.302.15.81.483.2797	Manutenção e Operacionalização de Creches Comunitárias e assistência Infantil.	00	181	3440.30	25.530,00
<b>T O T A L</b>					<b>25.530,00</b>

Edivan Secundo Lopes  
SECRETÁRIO-ADJUNTO/SEAS  
Fábio Costa da Fonsêca  
CHEFE DA UIFP/SEAS

**Portaria nº 0402/99-SEAS, de 21 de maio de 1999.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor e, de conformidade com exigências do MPAS/Secretaria de Assistência Social,

RESOLVE constituir o Comitê Técnico Avaliador do II Processo Especial de Seleção de Projetos do Programa Brasil Criança Cidadã, com as seguintes representações:

Secretaria de Estado da Ação Social - SEAS/RN:

§ Renata Ribeiro Capistrano de Oliveira Bezerra

§ Fernando Rodrigues Varela

§ João Bosco de Medeiros Lima

Secretaria de Educação, Cultura e Desportos:

§ Yara Maria de Nassau Botelho

§ Suely Duarte de Almeida Aloize

Conselho Estadual de Assistência Social:

§ Helder de Souza Maranhão

Conselho Estadual da Criança e do Adolescente:

§ Maria Margarida Simplício de Souza

Juizado da Infância e Juventude / Promotoria:

§ Armele Marques Brennand

Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua:

§ Tomázia Izabel Fernandes de Araújo

Arquidiocese - Pastoral da Criança:

§ Haroldo Gomes da Silva

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Lauro Gonçalves Bezerra

SECRETÁRIO DE ESTADO DA AÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 0401/99-SEAS de 20 de maio de 1999.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir comissão composta dos servidores MARIA ELEONORA DE ARAÚJO BARRETO, Coordenadora Operacional do Desenvolvimento Social, ILZANETE LAURENTINO, Assessora Jurídica, JOANA D'ARC MARTINS DE MORAIS, Nutricionista e ELISA FALCÃO FREIRE DE MACEDO, Assistente Social, para, sob a presidência do primeiro, acompanhar e avaliar a utilização dos gêneros alimentícios entregues às Casas dos Estudantes, mantidos por esta Secretaria, como também o Abrigo Juvino Barreto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Edivan Secundo Lopes

SECRETÁRIO-ADJUNTO/SEAS